



**Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**  
**Diretoria de Atividades Técnicas**



**Atualização da constante VBBM  
para cálculo de taxas**

**R\$ 32,21**

Portaria 17/2023/GAB.COMDO/CBMMA, publicado no  
DOEMA 22 de 31 de janeiro de 2023



**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
Segunda a quinta, das 8 às 17h  
Sexta, das 8 às 12h





### Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA

Portaria nº 17/2023/GAB.CMDO/CBMMA

Corrige e atualiza o Valor Básico Bombeiro Militar (VBBM), utilizado como uma constante de referência no cálculo de taxas, relativo ao exercício de 2023, realizando alteração prevista na Lei Estadual nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor da Lei Estadual nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando a disposição contida no anexo "A" da Lei Estadual nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão, e dá outras providências, sobretudo a correção anual da medida Valor Básico Bombeiro Militar (VBBM);

Considerando as informações técnicas constantes do Ofício 005/2023/Sec.Adm/DAT/CBMMA, e seus anexos, da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA;

Considerando a última correção e atualização do VBBM, realizado por meio da Portaria nº 50/2022/GAB.CMDO/CBMMA, publicada no DOE de 04 de maio de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Corrigir o "Valor Básico Bombeiro Militar" (VBBM), previsto na Lei Estadual nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020 e alterado pela Portaria nº 50/2022/GAB.CMDO/CBMMA, fixado em R\$ 30,42 (trinta reais e quarenta e dois centavos), para o valor atualizado de R\$ 32,21 (trinta e dois reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo Único.** Os valores do VBBM referidos no *caput* deste artigo foram calculados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anual, que foi estimado em 5,90% pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMMA EM SÃO LUÍS - MA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CELIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA

Publicada no Boletim \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_.

(Continuação da Portaria nº 17/23 - GAB.CMDO/CBMMA - de 27 jan 23).

Portaria nº 012/2023/DP-1/CBMMA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 6º DA LEI Nº 10.230, DE 23 DE ABRIL DE 2015 C/C ART. 1.º DO DECRETO N.º 22.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E CONFORME SOLUÇÃO AO DESPACHO DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Maj QOABM Joel Machado Rodrigues, do exercício da função de Maj QOCBM Comandante da 13ª Companhia Independente de Bombeiros Militar/CBMMA, com sede no município de Trizidela do Vale-MA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral, revogando-se as disposições em contrário.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
Comandante-Geral do CBMMA

Publicada no Boletim Geral nº..... de ..... de ..... de 2023, item .....

Portaria nº 013/2023/DP-1/CBMMA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 6º DA LEI Nº 10.230, DE 23 DE ABRIL DE 2015 C/C ART. 1.º DO DECRETO N.º 22.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E CONFORME SOLUÇÃO AO DESPACHO DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Cap QOCBM Paulo Breno Santana Sousa, do exercício da função de Maj QOCBM Chefe do Departamento de Gerenciamento de Desastres da Coordenaria Estadual de Proteção e Defesa Civil/SSPMA, com sede nesta capital.

**Art. 2º** Designar o Cap QOCBM Paulo Breno Santana Sousa, para o exercício do da função de Maj QOCBM Comandante da 13ª Companhia Independente de Bombeiros Militar/CBMMA, com sede no município de Trizidela do Vale-MA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral, revogando-se as disposições em contrário.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
Comandante-Geral do CBMMA

Publicada no Boletim Geral nº..... de ..... de ..... de 2023, item .....